

MATRÍCULA

=21.586=

FICHA

01

Ibiúna, 10 de ABRIL de 2.014

Imóvel:

LOTE N.º 03(TRÊS) DA QUADRA N.º 26 (VINTE E SEIS),

integrante do loteamento denominado "**RECREIO CAMPO VERDE**",

SITUAÇÃO:- Bairro do Campo Verde, zona urbana, deste município.

DESCRIÇÃO:- Lote medindo 1.000,00 mts2 (um mil metros quadrados), assim descrito e confrontado: Faz frente para a Rua 14 onde mede 20,00m (vinte metros), do lado direito de quem da Rua 14 olha para o lote faz divisa com o lote 02 da quadra 26 onde mede 50,00m (cinquenta metros), do lado esquerdo de quem da Rua 14 olha para o lote faz divisa com o lote 04 da quadra 26 onde mede 50,00m (cinquenta metros) e nos fundos faz divisa com o lote 08 da quadra 26 onde mede 20,00m (vinte metros), encerrando uma área de 1.000,00 mts2. Cadastrado individualmente na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.94951-61.26.0317.00.000.- Exercício de 2.014.

PROPRIETÁRIA:-

BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede em São Paulo/Capital, na Avenida José Joaquim Seabra n.º 687, Rio Pequeno, inscrita no CNPJ sob n.º 71.826.994/0001.48, com seu contrato social consolidado, datado de 04 de maio de 2.000, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo(JUCESP) sob n.º 101.508/00.1.

TÍTULOS AQUISITIVOS:- R.05/1.827; R.01/15.063 e Av.02-15.063 e R.01/15.064, todos do livro n.º 02, neste Registro, datados de 22/09/98, abrangendo maior porção, estando o loteamento registrado sob n.ºs 07/1.827, 04/15.063 e 03/15.064, nesta mesma data. O Substituto do Oficial.

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi

Av.01/21.586. Ibiúna, 10 de Abril de 2.014. Conforme o memorial de registro do loteamento, sobre esse lote, pesam restrições quanto ao uso e quanto a construção. O Substituto do Oficial.

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.

R.02/21.586. Ibiúna, 10 de Abril de 2.014. Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos treze(13) dias do mês de março de 2.014, às fls. 353/358 do livro n.º 39 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paruru, comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, a proprietária, **BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES**

----- (continuação no verso) -----

LTDA, já qualificada, pelo preço de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), **TRANSMITIU a Sra. ANDRESA LONGHI PALMIEIRI**, brasileira, empresaria, portadora da cédula de identidade RG. n.º 27.626.392.X.SSP.SP, e inscrita no CPF/MF sob n.º 248.997.428.94, e seu marido **ALEXANDRE CHRISTIAN GILLES PALMIEIRI**, francês, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE.V.564.651.R, inscrito no CPF/MF sob n.º 232.824.398.30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 09 de junho de 2.007, conforme assento n.º 22.982, feito as fls. 082 do livro B.089, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito da Casa Verde-São Paulo-Capital, residentes e domiciliados na Alameda do Contorno, n.º 10 Condomínio Colina de Ibiúna, Estado de São Paulo, **A TOTALIDADE DO LOTE MATRICULADO**. Constatou do título que a vendedora declarou por sua representante legal, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, estando o imóvel objeto da escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual esta dispensada de apresentar as certidões negativas de débitos do INSS e da Secretária da Receita Federal, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8º, inciso IV do Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de maio de 1.999. Foi emitida por este registro a certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome da vendedora sob n.º 465-38864/2014, expedida em 10.04.2014, com validade até 06.10.2014, e foram emitidos também os Relatórios de Consulta de Indisponibilidade com Resultado Negativo em nome da vendedora e dos compradores, com código Hash: c79b.41a7.29f9-372c.9e31-2b68-dd79.7b61.e142.447d, 93ba.664a.d122.fe51-99b8.9dce.5327.431f.b8c1.9b8c, f568.5b0a.d092.8bd8.777a.aa1b.f9eb-accb-57-5f.cc30. O Substituto do Oficial

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi

Emots. R\$ 473,78- Estado. R\$ 134,65- Apos. R\$ 99,74- Reg.Civil. R\$ 24,94- Trib.Juiz. R\$ 24,94- Total. R\$ 758,05-(Prenotação/Digitalização n.º 84.705-04/04/2014).

Av.03/21.586. Ibiúna, 12 de Janeiro de 2.015. Procedo a esta averbação, á vista do requerimento do proprietário, datado de 12 de Dezembro de 2.014, com firma reconhecida, acompanhado do Alvará de Conservação n.º 116/2014, expedido aos oito (08) dias do mês de Dezembro de 2.014, subscrito pelo Engenheiro Civil, Sr. Celso Duarte dos Santos, CREA n.º 060.503.207-0, pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna-SP, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros n.º 278362014-88888462, emitida em 27/06/2015, válida até 29/12/2014 com n.º CEI n.º 51.228.24462-67, -----(continuação na ficha n.º 02)-----

Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

MATRÍCULA

=21.586=

FICHA

02

CNM: 120733.2.0021586-84

Ibiúna, 12 de JANEIRO de 2.014

Jauri

Imóvel:

----- (continuação da ficha n.º 01) -----
os quais ficam arquivados em sistema de digitalização neste Registro, para ficar constando que após vistoria realizada pela Assessoria de Planejamento da Prefeitura acima referida no lote matriculado, constatou-se a existência de uma conservação de uma Residência Unifamiliar, sendo casa com 144,10ms2, varanda com 53,31ms2, **totalizando 197,41 ms2 de área construída.** O Escrevente Autorizado, *Edler A. Torres* (EDER ANTONIO TORRES), á escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 287,38 - Estado. R\$ 81,68 - Apos. R\$ 60,50 - Reg.Civil. R\$ 15,12 - Trib.Juiz. R\$ 15,12 - Total. R\$ 459,80 - (Emots foram calculados com base no valor estimativo da construção, atribuído pelo proprietário em R\$ 340.000,00, conforme consta no requerimento) - (Prenotação/Digitalização n.º 86.440 - 30/12/2014).

Av.04/21.586. Ibiúna, 12 de Janeiro de 2.015. Procedo a esta averbação, á vista do requerimento do proprietário, datado de 12 de Dezembro de 2.014, com firma reconhecida, e vista da Certidão n.º 220/2013, expedida pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro de 2014, subscrita pelo Celso Duarte dos Santos, engenheiro civil, CREA n.º 060.503.207-0, os quais ficam arquivados em sistema de digitalização neste registro, para ficar constando que imóvel objeto da presente matrícula, recebeu o n.º 174. O Escrevente Autorizado, *Edler A. Torres* (EDER ANTONIO TORRES), á escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 12,59 - Estado. R\$ 3,58 - Apos. R\$ 2,65 - Reg.Civil. R\$ 0,66 - Trib.Juiz. R\$ 0,66 - Total. R\$ 20,14 - (Prenotação/Digitalização n.º 86.440 - 30/12/2014).

R.05/21.586. Ibiúna, 09 de Abril de 2.015. Pelo Instrumento Particular de venda e compra de imóvel, n.º 073372230011509, com eficácia de escritura publica Leis n.º 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em garantia - Lei n.º 9.514/67, celebrado em São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de Março de 2.015; o qual fica arquivado neste Registro em sistema de digitalização, juntamente com a Guia do Imposto Sobre Transmissão de Bens, no valor de R\$ 6.887,95 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), recolhido a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, através do Banco Santander, conforme autenticação mecânica n.º 00190000900237205800-400011813185163870000688795, os proprietários **ANDRESA LONGHI**

----- (continuação no verso) -----

PALMIERI e s/md.º ALEXANDRE CHRISTIAN GILLES PALMIERI, já qualificados no R.02 nesta, pelo preço de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), recursos próprios R\$ 74.397,72 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), recursos do FGTS R\$ 30.602,28 (trinta mil, seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos), recursos do financiamento R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), **TRANSMITIRAM ao Sr. WALTER BERGAMO**, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 17.421.240-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 146.975.768-02, casado aos 13/12/1997, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **ROSANA PITONDO BERGAMO**, a qual também comparece ao ato como compradora, brasileira, maior, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.606.488-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 148.880.588-14, residentes e domiciliado na Rua Ipojuca Lins de Araujo n.º 48, Parque Alto Rio Bonito em São Paulo-SP. **A TOTALIDADE DO LOTE MATRICULADO**, havido pelo R.02 e sua respectiva edificação averbada sob n.º 03 nesta. Pelos compradores foram apresentadas as declarações, onde consta tratar-se do primeiro financiamento junto ao sistema financeiro habitacional. Foram apresentados por este registro os seguintes documentos; a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome da vendedora, b)- Relatórios negativos de consulta de indisponibilidade de bens, em nome da vendedora e compradores. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.94951.61.26.0317.00.000 - Exercício de 2.015. O Escrevente Autorizado. *Eder A. Torres* (EDER ANTONIO TORRES) a escrevi e subscrevi. Emots – R\$ 551,11 – Estado R\$ 156,63 – Apos. R\$ 116,02 – Reg. Civil R\$ 29,00 – Trib. Just R\$ 29,00 – ISS R\$ 27,55 – Total R\$ 909,33 - (Emots foram calculados sobre o valor da venda de R\$ 355.000,00, e cobrados com redução de 50% sobre o valor total da custas) - (Protocolo/Digitalização n.º 86.945 – 06/04/2015).

R.06/21.586. Ibiúna, 09 de Abril de 2.015. Pelo mesmo instrumento particular já referido no registro anterior, os proprietários e devedores fiduciários, **WALTER BERGAMO e s/m.ª ROSANA PITONDO BERGAMO**, já qualificados no R.05 nesta, valores a financiar para o pagamento: a)- do preço da venda R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), b)- de despesas acessórias: (i)- tarifa de avaliação de garantia R\$ 0,00, (ii)- tarifa de certidões e documentos R\$ 0,00, c)- dos custos estimados de: (i) registro cartorários: R\$ 0,00, (ii) imposto de transferência de bens imóveis – Inter Vivos – ITBI R\$ 0,00, (iii) laudêmio R\$ -----(continuação na ficha n.º 03)-----

Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

MATRÍCULA

=21.586=

FICHA

03

CNM: 120733.2.0021586-84

Ibiúna, 09 de ABRIL de 2015

João

Imóvel:

------(continuação da ficha n.º 02)-----

0,00, valor total do financiamento R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), condições do financiamento: a)- taxa efetiva de juros anual: 9,80%, taxa nominal de juros anual: 9,39%, b)- taxa efetiva de juros mensal: 0,78%, taxa nominal de juros mensal: 0,78%, c)- prazo de amortização: 420 meses, d)- atualização: mensal, e)- data de vencimento da primeira prestação: 20/04/2015, f)- custo efetivo total – CET (anual): 10,91%, g)- sistema de amortização: SAC, h)- data de vencimento do financiamento: 20/03/2050, i)- imposto de operações financeiras – IOF: R\$ 0,00, j)- escolha de 01 mês sem pagamento (amortização, juros e tarifa de serviços administrativos – TSA): n/c, não se aplica para atualização mensal, valor dos componentes para pagamento da prestação mensal na data do contrato: a)- prestação mensal: amortização R\$ 642,86, juros R\$ 2.111,75, R\$ 2.754,61, b)- prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$ 107,74, c)- prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no imóvel R\$ 41,70, d)- tarifa de serviços administrativos – TSA R\$ 25,00, e)- valor total do encargo mensal R\$ 2.929,05, valor líquido a ser liberado ao comprador e conta corrente: valor R\$ 0,00, banco: 0033, agência: 3372, conta corrente: 000010017637, valor líquido a ser liberado ao vendedor e conta corrente: valor R\$ 300.602,28 (trezentos mil, seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos), nome: Alexandre Christian Gilles Palmieri, inscrito no CPF/MF sob n.º 232.824.398-30, banco: 033, agência: 0479, conta corrente: 01013889-4, valor líquido a ser liberado ao interveniente quitante: a)- valor: R\$ 0,00, b)- forma: transferência eletrônica disponível – TED, c)- banco: n/c, agência: n/c, conta corrente: n/c, enquadramento do financiamento: no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, seguradora escolhida pelo comprador para a cobertura securitária: Seguradora Zurich Santander Brasil Seguros S.A, comprador: Walter Bergamo, % participação: 72,85, compradora: Rosana Pitondo Bergamo, % participação: 27,15, os compradores declararam que o Santander ofereceu mais de uma opção de apólice de seguradoras diferente e escolhi a seguradora acima identificada, e foram informados do Custo Efetivo do Seguro Habitacional – CESH – correspondente a 5,4658%, alienaram fiduciariamente, o lote matriculado, havido pelo R.05, e sua respectiva construção averbada sob n.º 03 nesta, com todas as acessões, benfeitorias, construções e instalações, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97, transfere a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da Lei, e se obriga por si e por

------(continuação no verso)-----

seus sucessores, ao credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 2035 e 2041, CEP: 04543-011, São Paulo-SP e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42. Constou do instrumento o valor de avaliação e venda em publico Leilão e de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais). Demais Clausulas e condições constantes do titulo. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.94951.61.26.0317.0.000 – Exercício de 2.015. O Escrevente Autorizado. (EDER ANTONIO TORRES), á escrevi e subscrevi.

Emots – R\$ 551,11 – Estado R\$ 156,63 – Apos. R\$ 116,02 – Reg. Civil R\$ 29,00– Trib. Just R\$ 29,00 – ISS R\$ 27,55 – Total R\$ 909,33 – (Emots foram calculados com base no valor do financiamento de R\$ 270.000,00, e cobrados com redução de 50% sobre o valor total das custas) - (Prenotação/Digitalização n.º 86.945 – 06/04/2015).

Av.07/21.586. Ibiúna, 22 de Outubro de 2.019. Procedo a esta averbação, à vista da Certidão, expedida aos 17 (dezessete), dias do mês de abril de 2.019 pela 11ª Vara Cível. Foro Regional II-Santo Amaro, comarca de São Paulo, assinada digitalmente por Magda Paes de Figueiredo Macedo, atendendo a solicitação verbal do exequente **BANCO BRADESCO S/A**, para constar que nos termos do Artigo 828 do CPC, foi distribuída no dia 31.10.2.018, e admitida em Juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial –Contratos Bancários, Processo Digital n.º 1057108.37.2018.8.26.0002, à 11ª Vara Cível do Foro Regional II-Santo Amaro em que são partes: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ n.º 60.746.948/0001.12, exequente, e **WALTER BERGAMO**, CPF n.º 146.975.768.02, executado, possuidor dos direitos sobre o lote matriculado, ou seja a posse direta e o direito real de reacquirição, cujo valor da causa R\$ 129.595,69. O Substituto do Oficial.

(**ADOLFO CESAR DE SOUZA**), á escrevi e subscrevi.
– (Prenotação/Digitalização n.º 96.780- 07.10.2019)

----- (continuação na ficha n.º 04) -----

Livro 02

REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
CNS nº 120.733

MATRÍCULA

=21.586=

FICHA

04

Ibiúna, 20 de DEZEMBRO de 2.022

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 03) -----
Av.08/21.586. INDISPONIBILIDADE DE BENS. - Ibiúna, 20 de Dezembro de 2.022. Procedo a esta averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202212.1415.02490807-IA-500, datado de 14/12/2022, às 15:34, com número do processo 10008746920195020050, nome da instituição: **TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2, Fórum Vara: SÃO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP**, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos direitos registrado sob n.º 06 nesta, que o fiduciante **WALTER BERGAMO**, CPF/MF sob n.º 146.975.768-02, casado com Rosana Pitondo Bergamo, CPF/MF sob n.º 148.880.588-14, possui sobre o imóvel matriculado, ou seja, a posse direta e o direito real de reavisição. - (Prenotação/Digitalização n.º 106.302 - 15/12/2.022). SD n.º 1207333310000AV8M2158622C.

Wesley Marques Leite
Escrevente Autorizado

Av.09/21.586. INDISPONIBILIDADE DE BENS. - Ibiúna, 05 de Maio de 2.023. Procedo a esta averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202304.2716.02676963-IA-380, datado de 27/04/2023, às 09:14, com número do processo 10009308520205020303, nome da instituição: **TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2, Fórum Vara: SÃO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP**, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos direitos registrado sob n.º 06 nesta, que o fiduciante **WALTER BERGAMO**, CPF/MF sob n.º 146.975.768-02, casado com Rosana Pitondo Bergamo, CPF/MF sob n.º 148.880.588-14, possui sobre o imóvel matriculado, ou seja, a posse direta e o direito real de reavisição. - (Prenotação/Digitalização n.º 107.408 - 02/05/2.023). Selo Digital n.º 1207333E1000021586000923N.

Wesley Marques Leite
Escrevente Autorizado

----- (continuação no verso) -----

MATRÍCULA
=21.586=

FICHA
04

CNM: 120733.2.0021586-84

verso

Av.10/21.586. INDISPONIBILIDADE DE BENS. - Ibiúna, 11 de Julho de 2.023. Procedo a esta averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202307.0414.02792005-IA-610, datado de 04/07/2023, com número do processo 10014056020205020717, nome da instituição: **SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO**, Fórum Vara: **SP - FORUM TRABALHISTA DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - 17ª VARA DO TRABALHO**, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos direitos registrado sob n.º 06, que o fiduciante **WALTER BERGAMO**, CPF/MF sob n.º 146.975.768-02, casado com Rosana Pitondo Bergamo, CPF/MF sob n.º 148.880.588-14, possui sobre o imóvel matriculado, ou seja, a posse direta e o direito real de reacquirição. - (Prenotação/Digitalização n.º 107.877 - 05/07/2.023). Selo Digital n. 1207333E10000215860010234.

Wesley Marques Leite
Escrevente Autorizado

Av.11/21.586. INDISPONIBILIDADE DE BENS. - Ibiúna, 04 de Outubro de 2.023. Procedo a esta averbação à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202309.2210.02942249-IA-490, datado de 22/09/2023, com número do processo 10007919120205020026, nome da instituição: **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Fórum Vara: **SÃO PAULO - SECRETARIA DA 26ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**, para constar que foi determinada a **indisponibilidade dos bens de WALTER BERGAMO**, CPF/MF sob n.º 146.975.768-02, casado com Rosana Pitondo Bergamo, CPF/MF sob n.º 148.880.588-14. - (Prenotação/Digitalização n.º 108.518 - 26/09/2.023). Selo Digital n. 1207333E10000215860011232.

Wesley Marques Leite
Escrevente Autorizado

Av.12/21.586. INDISPONIBILIDADE DE BENS. - Ibiúna, 18 de Julho de 2.024. Procedo a esta averbação à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202407.0512.03431851-IA-250, datado de 05/07/2024, com número do processo 10014056020205020717, nome da instituição: **SP - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO**, Fórum Vara: **SP - FÓRUM TRABALHISTA DA ZONA SUL SÃO PAULO - 17ª VARA DO**
----- (continuação na ficha n.º 05) -----

Livro 02

REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
CNS nº 120.733

MATRÍCULA
=21.586=

FICHA
05

Ibiúna, 18 de JULHO de 2024

Imóvel: ----- (continuação da ficha nº 04) -----

TRABALHO, para constar que foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de **WALTER BERGAMO**, CPF/MF sob nº 146.975.768-02, casado com Rosana Pitondo Bergamo, CPF/MF sob nº 148.880.588-14. (Prenotação/Digitalização nº 110.778 - 10/07/2024). Selo Digital nº 120733331000021586001224Y.

Wesley Marques Leite
Escrevente Autorizado

Av.13/21.586. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. - Ibiúna, 23 de setembro de 2025. Procedo a esta averbação, a vista do requerimento datado e assinado digitalmente, em 11 de setembro de 2025, e do protocolo de cancelamento indisponibilidade: 202508.2819.02676963-TA-310, tipo de cancelamento: total, data cancelamento: 28/08/2025, para constar que foi determinado o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob nº **09** nesta. (Prenotação nº 114.403 - 12/09/2025). Selo Digital nº 120733331000021586001325G.

Eder A. Torres
Eder Antônio Torres
Substituto do Oficial

Av.14/21.586. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. - Ibiúna, 13 de outubro de 2025. Procedo a esta averbação, a vista do requerimento datado e assinado digitalmente, em 29 de setembro de 2025, e do protocolo de cancelamento indisponibilidade: 202509.2409.02490807-MA-946, tipo de cancelamento: matrícula, data cancelamento: 24/09/2025, para constar que foi determinado o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob nº **08** nesta. (Prenotação nº 114.568 - 30/09/2025). Selo Digital nº 120733331000021586001425E.

Diego Barbosa Evangelista
Escrevente Autorizado

Av.15/21.586. CONSOLIDAÇÃO: - Ibiúna, 17 de dezembro de 2025. Nos termos do requerimento, datado de São Paulo, em 26 de novembro de 2025, e demais documentos apresentados e que fizeram partes integrantes do processo de intimação, procedo nesta data, a presente averbação, para ----- (continuação no verso) -----

MATRÍCULA
=21.586=

FICHA
05

verso

constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 § 7º da Lei n.º 9.514/97, em face dos devedores fiduciantes Walter Bergamo e seu cônjuge Rosana Pitondo Bergamo, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado. O credor adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n.º 9.514/97. Valor atribuído para consolidação R\$ 437.585,14. (Prenotação n.º 113.321 - 29/04/2025). Selo Digital n. 120733331000021586001525C.

Diego Barbosa Evangelista
Escrevente Autorizado

Av.16/21.586. CANCELAMENTO AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Ibiúna, 18 de Fevereiro de 2.026. Procedo a esta averbação, à vista do Mandado de Averbação, datado de 09 de janeiro de 2.026, assinado digitalmente pelo Exmo. MM.º Juiz da 11ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro-SP, extraído do Processo Digital n.º 1057108.37.2018.8.26.0002, classe assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, tendo como exequente: Banco Bradesco S/A, e executado: Walter Bergamo, **para constar que foi determinado o CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA averbada sob n.º 07 nesta.** - (Prenotação/Digitalização n.º 115.589 - 22/01/2.026). Selo Digital n. 1207333310000215860016268.

Eder Antonio Torres
Substituto do Oficial

Av.17/21.586. CANCELAMENTO. Ibiúna, 25 de Fevereiro de 2.026. Procedo a esta averbação, a vista do requerimento datado e assinado digitalmente, em 10 de Fevereiro de 2.026, e do protocolo de cancelamento indisponibilidade: 202601.2013.02792005-MA-124, data cancelamento: 20/01/2026, para constar que foi determinado o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob n.º **10** nesta. (Prenotação/Digitalização n.º 115.593 - 09/12/2025). Selo Digital n. 1207333310000215860017266.

Eder Antonio Torres
Substituto do Oficial

----- (continuação na ficha n.º 06) -----

Livro 02

REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
CNS nº 120.733

MATRÍCULA
=21.586=

FICHA
06

Ibiúna, 22 de ABRIL de 2026

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 05)-----

Av.18/21.586. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. - Ibiúna, 22 de abril de 2026. Procedo a esta averbação, a vista do requerimento datado e assinado digitalmente, em 16 de abril de 2026, e do protocolo de cancelamento indisponibilidade: 202603.2418.03431851-MA-414, tipo de cancelamento: matrícula, data cancelamento: 24/03/2026, para constar que foi determinado o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob n.º 12 nesta (Prenotação n.º 116.124 - 27/03/2026). Selo Digital n. 1207333340000215860018264.

Diego Barbosa Evangelista
Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA

FICHA

verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO